



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

**DESPACHO N.º 308/2021**

### **Prémio de Excelência para o Melhor Estudante do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores**

Ouvido o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, nos termos do disposto na alínea j) [Anterior alínea i)] do n.º 1 do artigo 83 e na alínea f) do n.º 1 do artigo 87, respetivamente, ambos do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e ao abrigo da competência delegada por despacho n.º 6039/2018, de 29 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, institui-se o prémio de excelência para o melhor estudante do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores, cujo regulamento, aprovado por meu despacho de 18 de outubro de 2021 ao abrigo dos poderes delegados na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6039/2018, se anexa.

Ponta Delgada, 19 de outubro de 2021.

A Vice-reitora para a Área Académica

Ana Teresa da Conceição Silva Alves

Reitoria

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada

E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt

Tel: 296 650 003



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

#### **Regulamento Específico do Prémio de Excelência para o Melhor Estudante do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores**

##### **Artigo 1.º**

###### **Objeto**

1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos que regem a atribuição do Prémio de Excelência para o Melhor Estudante do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores, doravante designado por Prémio.

2 — Este regulamento complementa o Regulamento Geral das Distinções e Prémios Escolares da Universidade dos Açores, aprovado por despacho n.º 5306/2019.

##### **Artigo 2.º**

###### **Objetivo**

O Prémio tem por objetivo incentivar, distinguir e premiar estudantes do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade dos Açores pelo seu mérito escolar.

##### **Artigo 3.º**

###### **Valor monetário**

O Prémio tem o valor monetário de 1.000 euros (mil euros).

##### **Artigo 4.º**

###### **Instituição patrocinadora**

###### **Reitoria**

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada

E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt

Tel: 296 650 003



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

O Prémio é patrocinado pela FINANÇOR, AGRO-ALIMENTAR, S.A., com sede na Rua da Pranchinha, 92, 9500-331 Ponta Delgada, com o número de pessoa coletiva 512000280, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o Capital Social de 5.750.000,00 euros, que para o efeito assinou protocolo com a Universidade dos Açores.

#### **Artigo 5.º**

##### **Periodicidade**

O Prémio é atribuído anualmente.

#### **Artigo 6.º**

##### **Condições específicas de elegibilidade**

São elegíveis para o Prémio os estudantes que:

- a) à data em que são apurados os resultados tenham a sua situação escolar e de propinas regularizada;
- b) durante o seu percurso académico não tenham sido autores de prática fraudulenta na realização de qualquer elemento de avaliação;
- c) não tenham sido objeto de sanção disciplinar.

#### **Artigo 7.º**

##### **CrITÉRIOS de seriação dos candidatos e número de estudantes beneficiários**

1 — O Prémio é atribuído ao estudante que tiver concluído o mestrado em Ciências Económicas e Empresariais com média mais elevada, arredondada às centésimas, no período compreendido entre o dia 1 de outubro do ano anterior e o dia 30 de setembro do ano de entrega do Prémio.

##### **Reitoria**

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada

E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt

Tel: 296 650 003



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

2 — Se houver dois ou mais estudantes com a média mais elevada do mestrado, o Prémio é dividido, de forma igualitária, entre esses estudantes.

3 — A não aceitação do prémio por um estudante implica a sua atribuição ao estudante subsequente na seriação.

#### **Artigo 8.º**

##### **Seriação dos candidatos**

Os estudantes são selecionados e seriados com base na informação registada no serviço com competências na área académica, sendo os resultados homologados pela reitoria.

#### **Artigo 9.º**

##### **Comunicação do resultado**

O resultado é comunicado ao(s) estudante(s) pela reitoria.

#### **Artigo 10.º**

##### **Data e local da cerimónia**

O Prémio é atribuído no início de cada ano letivo, de preferência até ao dia 30 de novembro, nas instalações da Universidade dos Açores do *campus* de Ponta Delgada.

#### **Artigo 11.º**

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente regulamento são sanadas pelo reitor.

#### **Reitoria**

*Campus* Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada

E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt

Tel: 296 650 003



8

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### **Artigo 12.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

#### **Reitoria**

*Campus* Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada

E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt

Tel: 296 650 003